



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**LEI Nº 1061/2021**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros o "Dia de Iemanjá" e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Cultural do Município, o "Dia de Iemanjá", a ser realizada, anualmente, comemorado no dia 02 de fevereiro ou no sábado subsequente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 20 de dezembro de 2021.

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2021.12.20 17:43:50 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**PREFEITO**

Av. José Mota Macedo, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000